



Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LUCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante denominada PREFEITURA, do outro lado empresa **LUCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.057.574/0001-85, representado pelo Sr. **Lucio Flavio de Oliveira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam acrescidos à quantidade da ata em referência 24,83% (vinte e quatro virgula oitenta e três por cento), ou seja, R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta) conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ACRÈSCIMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação banheiros químicos com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação	38	R\$ 260,00	R\$ 9.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

LUCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA ME

Lucio Flavio de Oliveira
Contratada

VISTO: PROJU